

AGFA



São Paulo, 28 de outubro de 2022.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

REF.: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.09.26.1 - PE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIOS X MÓVEL, INCLUINDO INSTALAÇÃO E TESTES DE FUNCIONALIDADE PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL E MATERNIDADE VENÂNCIO RAIMUNDO DE SOUSA NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

Prezada Pregoeira Francisca Jorangela Barbosa Almeida e Equipe de Apoio,

A **AGFA DO BRASIL LTDA.**, CNPJ nº 09.032.626/0002-35, sediada na Rua José Sanches Marin, 700 BLOCOS 55,65 e 75 - CEP: 08616-770 – Suzano/SP interessada no Edital supracitado, vem por meio desta solicitar Esclarecimento ao Instrumento Convocatório.

- 1) No ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, para o ITEM 6 - APARELHO DE RADIODIAGNÓSTICO MÓVEL, é solicitado "Cabo disparador com alcance mínimo de 5 m".

Alteração Proposta: Para este tópico, solicitamos que seja feita uma alteração na exigência, passando a considerar **Cabo disparador com alcance mínimo de 4 m.**

Justificativa: A modificação da exigência proposta não impactará na finalidade diagnóstica, no que diz respeito a qualidade do equipamento, bem como, estará em linha com a INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN Nº 90, DE 27 DE MAIO DE 2021, da ANVISA, que Dispõe sobre requisitos sanitários para a garantia da qualidade e da segurança em sistemas de radiografia médica convencional, e dá outras providências.

Em sua Seção I - Características dos equipamentos, dos processos e dos ambientes, no Art. 2º, Inciso VIII traz que "cabo disparador com comprimento mínimo de 2 (dois) metros, nos equipamentos móveis" [**grifo nosso**]. Desta forma, a exigência do edital necessita ser ajustada, em linha com o disposto.

No mais, esta adequação proporcionará a obtenção de propostas mais vantajosas para este certame, tendo em vista que cada um dos fabricantes disponíveis no mercado nacional possuem diferentes configurações em seus respectivos equipamentos.

Contamos com a breve resposta aos questionamento apresentado, a fim de possibilitar a correta elaboração da proposta para o referido certame.

Atenciosamente,

AGFA DO BRASIL LTDA.
CNPJ Nº: 09.032.626/0002-35
VANESSA BASTOS DA SILVA SOUZA - COORDENADORA DE LICITAÇÕES
RG Nº 32.252.591-3 SSP/SP
CPF/MF: 281.028.728-70

AGFA DO BRASIL LTDA.

Alameda Vicente Pinzón, 51 – 7º andar - Vila Olímpia - CEP: 04547-130 - São Paulo/SP - Telefone: (11) 5188-6444
<http://medimg.agfa.com> | healthcare.br@agfa.com



RESPOSTA SOBRE AS CONTESTAÇÕES DA EMPRESA AGFA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 09.032.626/0002-35, EM RELAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.09.26.1 - PE

A **AGFA DO BRASIL LTDA.**, CNPJ nº 09.032.626/0002-35, sediada na Rua José Sanches Marin, 700 BLOCOS 55,65 e 75 - CEP: 08616-770 – Suzano/SP interessada no Edital supracitado, vem por meio desta solicitar Esclarecimento ao Instrumento Convocatório.

1) No ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, para o ITEM 1 – APARELHO DE RADIODIAGNÓSTICO MÓVEL, é solicitado “Cabo disparador com alcance mínimo de 5 m”.

Alteração Proposta: Para este tópico, solicitamos que seja feita uma alteração na exigência, passando a considerar Cabo disparador com alcance mínimo de 4 m.

Justificativa: A modificação da exigência proposta não impactará na finalidade diagnóstica, no que diz respeito a qualidade do equipamento, bem como, estará em linha com a INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN Nº 90, DE 27 DE MAIO DE 2021, da ANVISA, que Dispõe sobre requisitos sanitários para a garantia da qualidade e da segurança em sistemas de radiografia médica convencional, e dá outras providências.

Em sua Seção I - Características dos equipamentos, dos processos e dos ambientes, no Art. 2º, Inciso VIII traz que “cabo disparador com comprimento mínimo de 2 (dois) metros, nos equipamentos móveis” [grifo nosso]. Desta forma, a exigência do edital necessita ser ajustada, em linha com o disposto.

No mais, esta adequação proporcionará a obtenção de propostas mais vantajosas para este certame, tendo em vista que cada um dos fabricantes disponíveis no mercado nacional possuem diferentes configurações em seus respectivos equipamentos.

✓ **Resposta:** A especificação do cabo disparador será mantida (alcance mínimo de 5 m). Com base nos princípios básicos de radioproteção: tempo, distância e blindagem, onde o parâmetro da distância versa que quanto maior a distância da fonte de radiação, menor a exposição, mantendo assim uma maior radioproteção ao operador.

Horizonte/CE, 01 de novembro de 2022.

Rogério de Almeida Lopes

Rogério de Almeida Lopes
Supervisor de Radiologia do HMVRS

Ciente, de acordo.

Lucia Amaro de Araújo Gondim Feitosa
Secretária Municipal de Saúde
de Horizonte/CE

